



RESUMO DA ATA N.º 12/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JUNHO DE 2018

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2018.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

----- **Secretária:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e doze minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, apresentou justificação para a falta do senhor vereador João Fernando Albuquerque Lopes à presente reunião, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----



-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2018: -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2 041 693,99 € (dois milhões quarenta e um mil seiscentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 352 482,98 € (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois euros e noventa e oito cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----LIGAÇÃO DO BAIRRO DO MODORNO A ALMEIDINHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE DUAS CONDUTAS SUBTERRÂNEAS DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS SUBSCRITA POR JOSÉ RAMOS MARTINS -----

----- No âmbito do projeto de “Ligação do Bairro do Modorno a Almeidinha” a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de duas

condutas subterrâneas de águas residuais e pluviais subscrita por José Ramos Martins, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----LIGAÇÃO DO BAIRRO DO MODORNO A ALMEIDINHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE DUAS CONDUTAS SUBTERRÂNEAS DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS SUBSCRITA POR FRANCISCO ASSIS GOMES DE LEMOS-----

-----No âmbito do projeto de “Ligação do Bairro do Modorno a Almeidinha” a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de duas condutas subterrâneas de águas residuais e pluviais subscrita por Francisco Assis Gomes de Lemos, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----LIGAÇÃO DO BAIRRO DO MODORNO A ALMEIDINHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE DUAS CONDUTAS SUBTERRÂNEAS DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS SUBSCRITA POR MANUEL AUGUSTO FERREIRA -----

-----No âmbito do projeto de “Ligação do Bairro do Modorno a Almeidinha” a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de duas condutas subterrâneas de águas residuais e pluviais subscrita por Manuel Augusto Ferreira, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----LIGAÇÃO DO BAIRRO DO MODORNO A ALMEIDINHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE DUAS CONDUTAS SUBTERRÂNEAS DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS SUBSCRITA POR JOSÉ AUGUSTO FERREIRA-----

-----No âmbito do projeto de “Ligação do Bairro do Modorno a Almeidinha” a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de duas condutas subterrâneas de águas residuais e pluviais subscrita por José Augusto Ferreira, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao



cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----LIGAÇÃO DO BAIRRO DO MODORNO A ALMEIDINHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE DUAS CONDUTAS SUBTERRÂNEAS DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS SUBSCRITA POR JOSÉ AUGUSTO SANTOS SILVA AMARAL, NA QUALIDADE DE CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MARIA IRENE D`AMARAL MARQUES LOPES ABRANTES -----

-----No âmbito do projeto de “Ligação do Bairro do Modorno a Almeidinha” a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de duas condutas subterrâneas de águas residuais e pluviais subscrita por José Augusto Santos Silva Amaral, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria Irene D`Amaral Marques Lopes Abrantes, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVAMENTE A PEDIDO DE DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA A FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE NO ÂMBITO DA CONCLUSÃO DA OBRA “1M -TERRAPLANAGENS DAS PLATAFORMAS DE 3 LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO” – APRECIACÃO E DECISÃO -----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e dispensar o adjudicatário dos trabalhos, Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a, da prestação de garantia a favor do município de Mangualde no âmbito da conclusão da obra “1M -Terraplanagens das plataformas de 3 lotes da Zona Industrial do Salgueiro”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2017 – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício económico de 2017, que deverão ser submetidos à apreciação e votação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, e com a alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, conforme posição tomada na reunião de 18 de abril de 2018, aquando da votação dos documentos de prestação de contas/gerência municipal 2017.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2018/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada a segunda revisão das grandes opções do plano para o ano de 2018, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 – APRECIÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada a segunda revisão ao orçamento para o ano 2018, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----PROJETO DE ALTERAÇÃO DO “LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE SÃO COSMADO” / 1.º ADITAMENTO – APROVAÇÃO - PROCESSO N.º 2/2011 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alteração do Loteamento da Zona Industrial de São Cosmado e propor à Assembleia Municipal a desafetação de 2818 m² do domínio público, resultantes da opção pela não execução do arruamento lateral em virtude de todos os lotes, após esta reconfiguração, passarem a ter frente para a EN 16. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À CONSERVAÇÃO E RESTAURO DAS FACHADAS E COBERTURA DA IGREJA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DOS



SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Mangualde – Processo n.º 65/2018-----

----- Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e considerando os fins prosseguidos pela instituição a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde do pagamento de taxas no âmbito do processo de licença administrativa n.º 65/2018, referente à conservação e restauro das fachadas e cobertura da Igreja da Misericórdia de Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM VIA PÚBLICA, NA RUA LUÍS DE CAMÕES – N.º 15, NA LOCALIDADE DE CUNHA ALTA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Luís Manuel Marques Mira Cardoso - Processo n.º 13/2018 -----

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento bem como o solicitado pelo requerente, ao abrigo do disposto no art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, admitir/aprovar a legalização da construção de muro de vedação confinante com via pública, na rua Luís de Camões – n.º 15, na localidade de Cunha Alta, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 13/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- PEDIDO DE OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM EDIFICAÇÃO SITA À RUA PRINCIPAL – N.º 19, NA LOCALIDADE DE PASSOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE,

DESIGNADAMENTE A AMPLIAÇÃO DE MURETE DIVISÓRIO, JÁ EXISTENTE, E EXECUÇÃO DE MURETE EM VARANDA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Jacinto Labaredas Cochicho - Processo n.º 55/2018 -----

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 8.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia e considerar de escassa relevância urbanística as obras a realizar em edificação sita à Rua Principal – n.º 19, na localidade de Passos, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, designadamente a ampliação de murete divisório, já existente, bem como a execução de murete em varanda, em conformidade com o projeto aprovado, a que corresponde o processo n.º 55/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA RELATIVO À VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO INDUSTRIAL DESTINADO À CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO E COMÉRCIO POR GROSSO NÃO ESPECIALIZADO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: HR Proteção, S.A. – Processo n.º 05/2018 -----

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, que no âmbito do presente pedido de informação prévia a que corresponde o processo n.º 05/2018, relativo à viabilidade de construção de um pavilhão industrial destinado à confeção de vestuário de trabalho e comércio por grosso não especializado, no local denominado “Cruzinha ou Fonte do Chão”, na localidade de Pedreles, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, considerar que o ponto 4.1.2. da informação técnica encontra-se em conformidade e que a solução proposta assegura uma correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não prejudica o ordenamento urbanístico da área envolvente, de acordo com o descrito no ponto 4.1.3 da mesma informação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----COMUNICAÇÃO REFERENTE À INTENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO LOTE N.º 8, FRAÇÃO AUTÓNOMA A, DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – INTERESSE DO MUNICÍPIO EM EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DA AQUISIÇÃO E REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 14 DE MAIO DE 2018 NO ÂMBITO DESTE ASSUNTO-----

-----Requerente: Vidromangualde – Comércio e Indústria de Vidros, Ld.ª-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor TAP/Património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada relativamente a este assunto na reunião de 14 de maio de 2018 e, no âmbito da presente pretensão, não exercer o direito de preferência na aquisição do prédio urbano composto por um armazém industrial, designado por lote n.º 8 - fração autónoma A, do Loteamento da Zona Industrial do Salgueiro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----COMUNICAÇÃO REFERENTE À INTENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO LOTE N.º 4, SITO NA ZONA INDUSTRIAL II – INTERESSE DO MUNICÍPIO EM EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DA AQUISIÇÃO-----

-----Requerente: Mosaicos Azurara da Beira, Ld.ª-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor TAP/Património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência e autorizar a alienação do prédio urbano designado por lote n.º 4, sito à Zona Industrial II, em Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar



os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

----- Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção esclarecimento ao público: -----

----- Manuel Marques Carvalhas - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para expor situação de águas pluviais encaminhadas para o seu pinhal, sendo esta situação da responsabilidade da câmara municipal de Mangualde - Processo C-11 -----

----- Na reunião verificou-se que o senhor Manuel Marques Carvalhas não se encontrava presente, pelo que a câmara municipal não se pronunciou sobre os assuntos objeto do pedido de intervenção.

----- ENCERRAMENTO -----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e dezanove minutos. -----